



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**

I - CONTRATANTES: "**MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 nesse ato representado pela **Sra. Patrícia Marques Magalhães**, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto n.º 002/2022, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 701.266.821-00 e RG 750.275 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Alameda Rio Paraná, 270 - Q. 15 L. 03, e a empresa **SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Avenida Portugal n.º 5201 Zona I-A, Umuarama, Paraná, inscrita no CNPJ/MF n.º 28.289.799/0001-05 e Inscrição Estadual n.º 907.58316-30, representada pelo **Sr. Tiago Trecossi Izaias**, já qualificado nos autos, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei n.º 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da solicitação da empresa e análise da procuradoria adjunta do município, justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nela estivesse contido – **Processo n.º 034/2021 – Pregão Presencial n.º 020/2021**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo de alteração, a alteração da Cláusula Quarta – Do Valor, conforme solicitação da empresa contratada e Parecer Jurídico passando a ter seguinte redação:

**“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO”**

4.1 – Fica alterado os valores dos itens do presente contrato: o item 086 (metoclopramida 4 mg/ml), passando de **R\$ 0,918 (novecentos e dezoito milésimos de centavos)** o fsc, para o valor de **R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos)** o fsc; item 175 (sulfadiazina de prata), passando de **R\$ 4,847 (quatro reais e oitocentos e quarenta e sete milésimos de centavos)** o tb, para o valor de **R\$ 6,20 (seis reais e vinte centavos)** o tb; item 206 (metoclopramida 5 mg/ml), passando de **R\$ 0,468 (quatrocentos e sessenta e oito milésimos de centavos)** a amp, para o valor de **R\$ 0,66 (sessenta e seis centavos)** a amp, correspondente ao reequilíbrio econômico-financeiro solicitado pela contratada, de acordo com o valor apurado no Parecer Jurídico anexo.



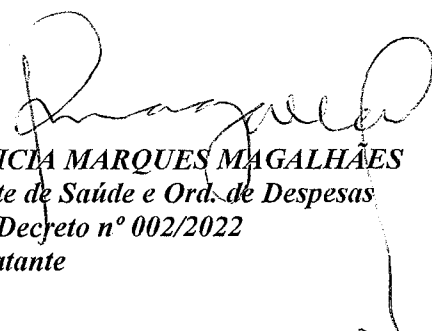
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

***CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO***

*2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.*

*E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.*

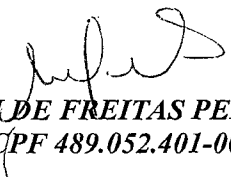
*Naviraí (MS), 28 de abril de 2022.*

  
**PATRICIA MARQUES MAGALHÃES**  
*Gerente de Saúde e Ord. de Despesas*  
*Conf. Decreto nº 002/2022*  
**Contratante**

  
**TIAGO TRECOSSI IZAIAS**  
**CPF: 069.968.009-35**  
**Contratada**

*Testemunhas:*

  
**SHEILA GALIAZZI FERREIRA E MEIRA**  
**CPF 004.782.311-99**

  
**SUELLE DE FREITAS PEREIRA**  
**CPF 489.052.401-00**